



**WARNER BROS.
DISCOVERY**

MANUAL DE PRÁTICAS COMERCIAIS

APRESENTAÇÃO

Desenvolver um manual de políticas e práticas comerciais é fundamental para pautar as relações entre o mercado anunciante e os canais/plataformas que compõem a Warner Bros Discovery.

O uso dos espaços de intervalo comercial e formatos diferenciados não apenas nos canais, mas em outras plataformas, exige de todos nós uma postura aberta, porém clara na condução dos nossos negócios e, principalmente, nos limites das práticas comerciais e da forma como abordamos os telespectadores. A dinâmica do nosso negócio exige um olhar atento e uma constante busca de excelência na sua condução.

As informações contidas no manual que chega agora às suas mãos foram fruto de discussões internas e de um olhar sobre as práticas mais comuns adotadas pelos veículos de comunicação, bem como sobre a legislação vigente no país e sobre as normas estabelecidas pelas entidades representativas do mercado publicitário brasileiro.

O Manual de Práticas Comerciais da Warner Bros Discovery contém informações e orientações úteis aos anunciantes, agências de publicidade e produtoras de comerciais, tratando as questões de maneira mais objetiva e deixando menos espaço às interpretações subjetivas. Apresentando padrões de relacionamento comercial e de ética adotados pela Warner Bros Discovery para servir com lealdade e respeito ao telespectador e atender ao mercado publicitário de maneira confiável e eficaz.

P.S.: Nunca deixe de consultar o Departamento Comercial da WBD para outras informações ou dúvidas através do email:

Warner Bros. Discovery
ordensbrasil@wbd.com



SUMÁRIO

Introdução	05
Critérios para Exibição de Comerciais	06
Antissuborno/ Anticorrupção	06
Sanções	07
Declaração de Ética	08
Código de Ética	08
Tratamento e Proteção de Dados Pessoais	10
Confidencialidade	11
Força Maior	11
Demais Cláusulas	12
Cobertura Geográfica	13
Formatos	14
Preços	15
Pagamento	15
Cadastro	16
Formalização da Compra	16
Cancelamentos	17
Faturamento Via Agência	19
Anunciantes Diretos	19
Alteração de Programação	19
Falhas de Exibição	19
Comprovantes de Exibição	20
Retorno do Checking das Agências	20
Comerciais de Produtos Concorrentes	20
Comerciais Múltiplos	20
Identificação da Peça Publicitária	22
Exibição de Publicidade Sujeita à Regulamentação Específica	22
Exibição de Comerciais de Produtos Sujeitos a Restrições Legais	22
Crianças e Adolescentes	23
Patrocínios de Programas	24

Cotas	24
Renovação	24
Entrega Comercial	24
MATERIAL DE EXIBIÇÃO	26
Responsabilidade da Agência e do Anunciante	27
Tipo de Material e Forma de Entrega	28
Especificações Técnicas Linear - Canais Discovery	29
Especificações Técnicas Linear - Canais Warner	30
Prazo de Entrega de Materiais Comerciais	30
Claquete	30
Obra Original	30
Versões	31
Controle de Qualidade	31
Material de Exibição - Patrocínios	33
Composição das Caracterizações	33
Produção de Vinhetas	33
Estatuto do Deficiente	33
Locução	34
Prazo de Entrega de Vinhetas	34
WBD ONLINE	35
Inserção	36
Veiculação	36
Entrega de PI e Faturamento	36
Material de Exibição	36
Relatórios	37
Especificações Técnicas - Digital Discovery - Display	38
Especificações Técnicas - Digital Warner - Desktop Display	41
Especificações Técnicas - Digital Warner - Desktop HTML5	42
Especificações Técnicas - Digital Warner - Mobile Display	43
Especificações Técnicas - Digital Warner - Pre-roll	44
Especificações Técnicas - Digital Warner - Video Youtube Ads	45



INTRODUÇÃO

Para as finalidades deste Manual, as empresas do grupo Warner Bros Discovery serão doravante denominadas WBD.

A WBD poderá recusar ou suspender a exibição de quaisquer publicidade que, a seu exclusivo critério, infrinjam leis e/ou regulamentos aplicáveis, em especial Código de Defesa do Consumidor, Código de Autorregulamentação Publicitária do CONAR, Código de Ética Profissional de Propaganda, regulamentações da Anvisa, regulamentações da Ancine, com destaque para aquelas que tratam do recolhimento da Condecine para inserções de obras publicitárias; este manual e/ou o manual de ética e compromisso anticorrupção, editorial, comercial e valores da WBD e/ou demais diretrizes de publicidade da WBD publicados no www.wbdforbrands.com

Cr terios para Exibi o de Comerciais

Toda publicidade exibida nos nossos canais, por conta e ordem dos anunciantes e suas Ag ncias, dever  estar de acordo com os princ pios, valores e orienta o editorial dos canais da WBD, bem como com a legisla o vigente no pa s e com as normas estabelecidas pelas entidades representativas do mercado publicit rio brasileiro, tais como:

- Lei 4.680/65;
- Decreto n  57.690/66;
- C digo de Prote o e Defesa do Consumidor;
- C digo Brasileiro de Autorregulamenta o Publicit ria - CONAR;
- Normas Padr o da Atividade Publicit ria;
- C digo de  tica dos Profissionais de Propaganda - CENP;
- Estatuto da Crian a e do Adolescente;
- CENP – Conselho Executivo das Normas Padr o;
- CONAR – Conselho Nacional de Autorregulamenta o Publicit ria;
- ANATEL – Ag ncia Nacional de Telecomunica es;
- ANCINE – Ag ncia Nacional do Cinema;
- ANVISA – Ag ncia Nacional de Vigil ncia Sanit ria.

Ao aceitar essa precondi o, os anunciantes e suas ag ncias se declaram respons veis por toda e qualquer demanda decorrente de eventual descumprimento dessas e de outras normas vigentes no pa s, isentando os canais da WBD de qualquer responsabilidade sobre o conte do da publicidade inserida.

(a) Antissuborno/ Anticorrup o

(i) Conformidade com as leis antissuborno/anticorrup o aplic veis: A Ag ncia e/ou Anunciante neste ato declaram e comprometem-se que todos os seus colaboradores, conselheiros, agentes, diretores, subcontratados, consultores, bem como eventuais representantes respons veis pela aquisi o de espa os comerciais, produ o e exibi o de publicidade e demais atividades previstas neste Manual (Representantes do Anunciante) atuou e continuar  atuando conforme todas as leis anticorrup o, estadunidenses ou n o, e leis e regulamentos antissuborno, incluindo, mas n o se limitando   Lei de Pr ticas de Corrup o no Exterior dos EUA, Lei Anticorrup o do Reino Unido de 2010, e/ou leis anticorrup o e antissuborno de cada pa s em que ocorrer  a contrata o e exibi o de publicidade (conjuntamente denominadas “Leis Anticorrup o e Antissuborno”).



(ii) Ações envolvendo entidades governamentais e outros semelhantes: A Agência e/ou Anunciante declaram, garantem e comprometem-se que:

(1) Nenhum dos Representantes do Agência e/ou Anunciante fez ou ofereceu, ou pretende fazer ou oferecer, seja de forma direta ou indireta, qualquer tipo de pagamento, doação, presentes e outros benefícios ou valor à Funcionários de Governo ou pessoas autorizadas, assim como não autorizou que sejam realizados tais atos, com o intuito de influenciar as ações ou obter vantagens impróprias;

(2) Nenhum dos Representantes Agência e/ou Anunciante , em conexão com as atividade previstas neste Manual e quaisquer exibição de publicidade contratada a ser feita pela WBD, contratará, empregará, reterá ou pagará qualquer pessoa ou entidade para fornecer consultoria, lobby, facilitação ou serviços profissionais similares envolvendo contato potencial com qualquer Funcionário do Governo ou qualquer pessoa que seja razoavelmente provável estar envolvido na interação com qualquer Funcionário do Governo, sem a prévia aprovação por escrito da WBD.

No que tange o subtítulo (ii) "Funcionário do Governo" significa (i) qualquer empregado ou funcionário, tal qual pessoas que atuam em uma capacidade oficial para qualquer governo ou departamento, sociedade de economia mista ou suas entidades, organização internacional não governamental ou para a Família Real; (ii) partidos políticos ou seus funcionários.

(3) Em caso de anunciantes de Governo / público, a Agência deve ter participado de licitação nos termos da lei para prestar os serviços publicidade, incluindo de intermediação para a aquisição de espaços publicitários.

(iii) Precisão de Livros e Registros. A Agência e/ou Anunciante manterão livros, contas e registros que reflitam de maneira precisa e justa com detalhes razoáveis as transações feitas entre eles e a WBD e a disposição dos fundos pagos em conexão com a realização das atividades publicitárias contempladas neste Manual.

(iv) Obrigação de notificação. A Agência e/ou Anunciante concordam que notificarão prontamente a WBD sobre qualquer alegação ou investigação de suborno, corrupção, fraude ou práticas ilegais feitas contra a Agência e/ou Anunciante por um órgão governamental, agência de aplicação da lei ou autoridade reguladora que possa ter efeito material adverso sobre os termos deste Manual.

(b) Sanções

(i) Conformidade com as Leis de Sanções Aplicáveis. Sem limitar quaisquer obrigações de conformidade anteriormente declaradas, a Agência e/ou Anunciante declaram e garantem que nem Agência e/ou Anunciante, nem qualquer pessoa ou entidade(s) possui ou controla (individual ou coletivamente) 50% ou mais da Agência e/ou Anunciante, é uma Pessoa Sancionada;

(ii) Ações Envolvendo Pessoas Sancionadas. A Agência e/ou Anunciante por meio deste declaram, garantem e concordam que, nem ela nem os Representantes da Agência e/ou do Anunciante, direta ou indiretamente: (i) fizeram negócios com, forneceram ou receberam quaisquer serviços de/para, ou de outra forma agiu em benefício de qualquer Pessoa Sancionada; (ii) realizarão qualquer negócio, fornecerão ou receberão quaisquer serviços de, ou de outra forma agirão em benefício de qualquer Pessoa Sancionada e (iii) não estão sob propriedade ou controle direto ou indireto de Pessoa Sancionada.

No que tange o subtítulo (b), (1) “Pessoa Sancionada” significa a qualquer tempo durante a relação com a WBD qualquer pessoa jurídica ou física que: (i) listados em qualquer lista relacionada a Sanções de Pessoas designadas ou bloqueadas; (ii) que é qualquer agência ou instrumento do governo, residente ou organizado sob as leis de um país ou território que esteja sujeito a Sanções restritivas abrangentes de tempos em tempos (a partir do início do acordo comercial com a WBD), exemplificadamente Cuba, Irã, Norte Coreia, Região da Crimeia da Ucrânia, República Popular de Donetsk (DNR) e República Popular de Lugansk (LNR) e Síria; ou (iii) 50% ou mais pertencentes ou controlados por qualquer um dos anteriores, incluindo uma combinação dos anteriores; e (2) “Sanções” significa individual e coletivamente, todas e quaisquer sanções econômicas ou financeiras aplicáveis ou embargos comerciais impostos, administrados ou executados de tempos em tempos por: (i) os Estados Unidos da América, incluindo aqueles administrados pelo Office of Foreign Controle de Ativos (OFAC), o Departamento de Estado dos EUA, o Departamento de Comércio dos EUA ou por meio de qualquer ordem executiva existente ou futura; (ii) as Nações Unidas; (iii) a União Europeia ou qualquer estado membro da União Europeia; (iv) HM Treasury do Reino Unido; ou (v) outra autoridade governamental semelhante com jurisdição sobre qualquer Parte das atividades constantes deste Manual.

(c) Declaração de Ética

A Agência e/ou Anunciante reconhecem que seus funcionários e quaisquer outros indivíduos que prestam serviços para as finalidades deste Manual e das contratações com a WBD estão cientes da Declaração de Ética de Parceiro Comercial da Warner

Bros. Discovery disponível no site corporativo da WBD (<https://ir.wbd.com/governance/ethics/default.aspx>). A Agência e/ou Anunciante concordam que se tomarem conhecimento ou tiver motivos para acreditar que está ocorrendo ou ocorreu uma atividade que viole as leis ou sanções antissuborno e anticorrupção ou a declaração de ética de parceiros de negócios da WBD, a Agência e/ou Anunciante notificarão imediatamente a WBD sobre tal atividade.

(d) Violação. Qualquer violação ou deturpação das representações, garantias e/ou obrigações estabelecidos nas seções (a), (b) ou (c) acima será considerada uma violação material deste Manual.

(e) Faculta-se à WBD interromper ou rescindir uma contratação, sem prejuízo a eventuais perdas e danos, sem limitação de qualquer outro direito que venha a ter, mediante notificação e a qualquer momento em que obtiver informações, que lhe deem razoável motivo para crer, a seu exclusivo critério, que a Agência e/ou o Anunciante tenha(m) possivelmente violado ou levado a WBD a violar a Leis Anticorrupção e Antissuborno

(f) A WBD poderá rescindir uma contratação a qualquer momento e/ou exibição de publicidade, caso tenha razoável motivo para crer, a seu exclusivo critério, que a inserção dos comerciais do Anunciante em seus canais de programação possa afetar negativamente a imagem da WBD e/ou cada uma das empresas do seu grupo econômico e/ ou prejudicar seus interesses comerciais.

Código de Ética

Agência e Anunciante deverão, a cada contratação, estudar o Código de Ética da WBD, bem como garantir que seus funcionários, assim como os outros indivíduos que venham a realizar atividades em conexão com a produção de publicidade ou a aquisição de espaço publicitário, , estejam cientes da disponibilidade da linha direta (“hotline”) da WBD para informar qualquer questão ou preocupação ética que observem no desempenho de uma atividade relacionada a uma contratação com a WBD.

O Código de Ética da WBD está disponível no website da corporação <https://ir.wbd.com/governance/ethics/default.aspx>, assim como o canal de denúncias, ou pelo telefone +1 800-398-6395 e pelo email ethics@wbd.com ou em qualquer outro local disponibilizado pela WBD para tal fim.

Anunciante e Agência caso tenham razões para acreditar que as regras de uma contratação bem como o Código de Ética, foram ou estão sendo violados, deverão informar imediatamente essas práticas à WBD.

Anunciante e Agência estão cientes de que se determinada atividade for praticada em desacordo com o Código de Ética da WBD ou for objeto de sanções, a WBD poderá suspender ou encerrar uma contratação, sem prejuízo de outros direitos, responsabilidades e sem a necessidade de aviso prévio.

Tratamento e Proteção de Dados Pessoais

A Agência e o Anunciante deverão cumprir com todas as leis vigentes sobre privacidade e proteção de dados pessoais, bem como as regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em conexão com uma contratação de compra de espaço publicitário e contratos relacionados (e.g. produção de audiovisual), declarando, ainda, que se comprometem a cumprir com as Obrigações Globais de Privacidade da Warner Bros Discovery disponível no link <https://wbdprivacy.com/pt/dpa>, sob pena de indenizar a WBD por perdas e danos eventualmente incorridos pela WBD, sem prejuízo do direito da WBD de rescindir o acordo comercial sem aviso-prévio e sem obrigações adicionais. A Agência e o Anunciante se comprometem, ainda, em fazer com que seus subcontratados também cumpram com o quanto estabelecido link em questão. Não obstante o acima mencionado, deverão providenciar para que seus funcionários, no cumprimento de suas obrigações em conexão com este Manual, com respeito ao tratamento de dados pessoais que realizar, cumpram em todos os aspectos com as Leis de Proteção de Dados. Caso a Agência e/ou Anunciante recebam qualquer solicitação de um indivíduo, órgão regulador, órgão governamental ou outro terceiro, relacionado: (i) à divulgação de dados pessoais da WBD; ou (ii) ao tratamento de dados pessoais da WBD por parte da Agência e/ou do Anunciante, a Agência e/ou Anunciante deverão informar imediatamente à WBD, fornecendo todos os detalhes completos de tal solicitação, e deverá prestar todo o auxílio razoavelmente solicitado pela WBD para responder a tal solicitação. A Agência e/ou Anunciante concordam em indenizar, defender e isentar a WBD e suas subsidiárias, diretores, funcionários e prepostos de toda e qualquer demanda e consequentes danos, responsabilizações, despesas, multas e perdas de qualquer espécie, quando originados ou relacionados à falha da Agência e/ou Anunciante (ou de seus prepostos, subcontratados ou funcionários) em cumprir as obrigações em relação à privacidade e proteção de dados pessoais. A Agência e o Anunciante, neste ato, obrigam-se por si, seus representantes, prepostos, empregados, colaboradores e/ou subcontratados a tratar com absoluto sigilo e confidencialidade todos os dados pessoais aos quais venham a ter acesso

em razão do cumprimento de um plano de mídia e contratos relacionados (incluindo, mas não se limitando a pedidos de inserção). As obrigações de confidencialidade ficarão vigentes pelo prazo de vigência da negociação entre as partes e sobreviverão ao seu término.

Uma Parte concorda e consente (“Parte Concordante”) com a outra Parte (“Parte Coletora”) que poderá haver coleta e processamento de dados pessoais dos funcionários das áreas corporativas, comerciais, marketing, técnicas, financeiros, dentre outros, da Parte Concordante (“Dados Pessoais da Parte Concordante”), necessários para a Parte Coletora cumprir seus direitos e obrigações nos termos de determinada contratação. O tratamento de tais dados pessoais será feito em cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e da regulamentação da da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. A Parte Coletora deverá aplicar todas as medidas técnicas e organizacionais aplicáveis para garantir a privacidade, segurança e confidencialidade dos Dados Pessoais da Parte Concordante. A Parte Coletora manterá os Dados Pessoais da Parte Concordante nos termos da legislação de proteção de dados. A Parte Concordante concorda que para o desenvolvimento da atividades relacionadas nos termos deste Manual, a Parte Coletora poderá dividir os Dados Pessoais da Parte Concordante com outras empresas do mesmo grupo econômico, incluindo as subsidiárias e as empresas controladoras e controladas em outros países, aplicando o mesmo nível das medidas de proteção, segurança e confidencialidade.

Com relação às informações eventualmente tratadas pela WBD, o titular dos Dados Pessoais da Parte Concordante terá direito de acesso, correção, eliminação e/ou se opor ao tratamento pela Parte Coletora do seu dado pessoal e exercer tais direitos reconhecidos pelas legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis por meio de uma solicitação por escrito para o endereço wbdprivacy@wbd.com, se a Parte Concordante considerar que a WBD não cumpriu com as legislações aplicáveis de proteção de dados pessoais.

Confidencialidade

Todas as comunicações entre WBD, Agência e Anunciante deverão ser tratadas como confidenciais.

Força Maior

Se a Agência, o Anunciante ou a WBD for prejudicada de forma relevante quanto ao cumprimento de uma contratação em virtude de evento de força maior (excluindo a

pandemia do COVID-19), nos termos da lei, seu descumprimento não será considerado violação ou inadimplemento à referida negociação (a não ser que já estivesse em descumprimento).

Se um evento de força maior persistir por prazo que, a critério exclusivo da WBD, comprometa o cumprimento das obrigações ou o exercício dos direitos previstos na contratação, então a mesma poderá ser rescindida sem qualquer responsabilidade adicional, ressalvados eventuais pagamentos e/ou entregas relacionadas ao objeto da contratação já realizados e na proporção em que foram realizados. Eventuais inserções não realizadas poderão ser realocadas em espaços publicitários equivalentes, mediante validação do Anunciante.

Caso exista algum custo de produção já realizado, ou que não possa ser cancelado sem custos, o mesmo será arcado pelo Anunciante.

Demais Cláusulas

O Acordo Comercial será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, sendo que as partes elegem desde já o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer desavenças resultantes do referido Acordo Comercial, a menos que diversamente determinando em contrato específico.

O termo Warner Bros. Discovery (ou WBD) refere-se a quaisquer outras divisões ou subsidiárias as quais terão acesso à publicidade comprada nos termos do Acordo Comercial, conforme aplicável.

A Agência deve ser considerada como representante e agente autorizado de qualquer anunciante que com ela, Agência, mantenha vigente contrato de prestação de serviços, podendo proceder com a inserção junto à Warner Bros Discovery, incluindo sem limitação, o Anunciante, como responsável solidário.

A tolerância da Warner Bros. Discovery de qualquer um dos termos ou condições do Acordo Comercial não deve ser considerada como renúncia de tais termos ou condições no futuro, ou de qualquer violação subsequente do mesmo, nem qualquer tolerância deve isentar a Agência ou Anunciante de suas obrigações de cumprir rigorosamente os termos e condições aqui estabelecidos.

Se qualquer um dos termos ou condições deste Manual forem considerados inválidos ou inexecutáveis, o restante do Manual não será afetado, e cada termo ou condição restante dele serão válidos e aplicáveis em toda a extensão permitida por lei.

Com a concordância da proposta comercial, compromisso de investimento e/ou contrato específico e posterior inserção dos anúncios nos canais de programação e digitais da Warner Bros. Discovery, Agência e Anunciante declaram-se cientes e de acordo com os termos deste Manual.

Cobertura Geográfica

O sinal dos canais da WBD é gerado do exterior para o Brasil. Suas coberturas geográficas abrangem:

Canais	Mercado
Animal Planet	Nacional
AXN	Nacional
Cartoon Network	Nacional
Cartoonito	Nacional
Cinemax	Nacional
CNN em Espanhol	América Latina
CNN Internacional	América Latina
Discovery Channel	Nacional
Discovery Kids	Nacional
Discovery Turbo	Nacional
Food Network	Nacional
Golf Channel	América Latina
HGTV	Nacional
Home & Health	Nacional
ID	Nacional
I-Sat	América Latina
Sony Channel	Nacional
Space	Nacional
TCM	Nacional
TLC	Nacional
TNT	Nacional
TNT Novelas	Nacional
TNT Series	Nacional
Tooncast	América Latina
Adult Swim	Nacional
Warner Channel	Nacional

Formatos

A tabela abaixo demonstra os formatos suportados e sua conversão de preços a partir do preço de 30”:

TABELA DE CONVERSÃO

SECUNDAGEM	WBD FATOR DE CONVERSÃO
5"	0,375
10"	0,500
15"	0,750
20"	0,850
30"	1,000
45"	1,500
60"	2,000
90"	3,000
120"	4,000
DETERMINAÇÃO	30% DE DETERMINAÇÃO
AO VIVO	50% DE DETERMINAÇÃO

Para formatos acima de 120”, consulte o Departamento Comercial para atribuição de preço.

FORMATOS ESPECIAIS

INTEGRAÇÃO / PRODUCT PLACEMENT ATIVO

Envolvimento de produto, serviço ou conceito relacionado à marca de maneira orgânica e não intrusiva ao conteúdo de 15 a 30 segundos de duração. Realizado em produções nacionais. Quando o episódio é veiculado em outras plataformas, será considerado o valor de Prime Time. Não se aplica a Esporte e outras transmissões Ao Vivo.

PRODUCT PLACEMENT / PRODUCT PLACEMENT PASSIVO

Visualização/aparição de produto ou serviço de maneira orgânica integrada ao ambiente de até 3 segundos de duração. Realizado em produções nacionais. Quando o episódio é veiculado em outras plataformas, será considerado o valor de Prime Time.

INTEGRAÇÃO - AO VIVO / PRESENÇA DE MARCA - AO VIVO

Envolvimento de produto, serviço ou conceito relacionado à marca de maneira orgânica com ATÉ 03 minutos de duração. Realizado em transmissões AO VIVO (competições esportivas, Awards ou outros eventos que venham a ser transmitidos pelas marcas do grupo).

BRANDED CONTENT - CHAMPIONS LEAGUE

Formato de conteúdo para marca, produzida pela equipe WBD e veiculado em breaks das transmissões e/ou programação relacionada à competição UEFA Champions League.

FATORES DE CONVERSÃO

INTEGRAÇÃO: TV	3 X 30" na Faixa de veiculação
PRODUCT PLACEMENT: TV	2 X 30" na Faixa de veiculação
INTEGRAÇÃO: CLARO TV+	3 X 30" no Prime Time
PRODUCT PLACEMENT: CLARO TV+	2 X 30" no Prime Time
INTEGRAÇÃO: DISCOVERY+	6 X 30" no Prime Time
PRODUCT PLACEMENT: DISCOVERY+	4 X 30" no Prime Time
INTEGRAÇÃO - AO VIVO: TV ATÉ 30"	1 X 30" + 50% (Ao vivo)
INTEGRAÇÃO - AO VIVO: TV ATÉ 60"	2 X 30" + 50% (Ao vivo)
INTEGRAÇÃO - AO VIVO: TV ATÉ 90"	3 X 30" + 50% (Ao vivo)
INTEGRAÇÃO - AO VIVO: TV ATÉ 180"	4 X 30" + 50% (Ao vivo)
BRANDED CHAMPIONS LEAGUE 120"	(4 X 30") + 50% (Ao vivo) x 5

Intervenção Gráfica
Formato insert no conteúdo

Preços

A venda de publicidade é uma venda à vista, com base nos preços vigentes na época da inserção, independentemente da data em que foi efetivada a negociação, reserva de espaços ou emissão de PI. A eventual manutenção de preços, excedendo a vigência de determinada tabela, só é possível mediante negociação prévia e expressa, por escrito, sob condições especiais.

Caso essa negociação não ocorra, as programações que excederem o período de vigência de uma tabela de preços terão seus valores atualizados automaticamente, com base naquela que estiver em vigor na ocasião da inserção.

A WBD poderá, a qualquer tempo, reavaliar descontos concedidos de acordo com o compromisso de investimento, em caso de revisão de investimento.

Pagamento

Será concedido um prazo operacional para análise da documentação de 30 dias após o mês da inserção para liquidação das faturas.

O atraso no pagamento das faturas sujeitará a Agência e/ou Anunciante ao pagamento de multa moratória no valor de 2% da quantia em atraso, acrescido de juros de 1% ao mês, pro rata die. Enquanto os atrasos não forem quitados, todas as demais inserções previstas para os canais da WBD ficarão suspensas.

A Agência e Anunciante reconhecem e assumem total responsabilidade e serão solidariamente responsáveis pelo pagamento de todos os serviços que a WBD venha solicitar, fornecer e/ou executar em nome do Anunciante e/ou Agência. Agência e Anunciante irão pagar por todos os esses serviços no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data do envio na Nota Fiscal ou Fatura Comercial. Juros serão adicionados a todos os pagamentos em atraso à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada a partir da data de vencimento da Nota Fiscal ou Fatura Comercial, sem prejuízos de multa moratória no valor de 5% da quantia em atraso, e indenizações, se aplicável ou conforme previsto na Carta Acordo. Agência e Anunciante concordam em pagar e serão solidariamente responsáveis por todos os custos de cobrança, incluindo, sem limitação, custas judiciais e honorários advocatícios permitidos por lei.

Agência e/ou o Anunciante notificarão a WBD por escrito, até o penúltimo dia útil do mês de emissão da Nota Fiscal ou Fatura Comercial, no caso de qualquer discrepância ou discordância com qualquer inserção, publicidade, serviços, e/ou

valor cobrado para os mesmos. A falha da Agência e/ou Anunciante em notificar qualquer discrepância ou discordância, por escrito, dentro do prazo acima, constituirá uma renúncia de qualquer reclamação relacionada a esta discrepância ou discordância.

As inserções de publicidades efetivamente pagas, cujos materiais e pedido de inserção não tenham sido enviados pela Agência e/ou o Anunciante até 31 de dezembro de cada ano aplicável, serão consideradas entregues e, portanto, nenhum valor será devolvido.

Cadastro

Para o atendimento de novos Anunciantes/Agências será necessário o preenchimento de ficha cadastral e aprovação de crédito. Consulte o nosso Departamento Comercial para informar seus dados cadastrais.

A avaliação do Departamento Financeiro demandará um prazo de 4 dias úteis.

Em caso de dúvidas, nos acione através do email
adsalesbusinesssupport@discovery.com

Formalização da Compra

Os PI's - Pedidos de Inserção deverão ser emitidos conforme abaixo, sendo obrigatória a identificação do canal/site para inserção, valor de tabela, desconto, valor unitário, valor bruto negociado e valor líquido. No caso de programação de pacote em vários canais e meses, deve-se encaminhar um PI para cada canal/mês.

Razão Social: Top Sports Ventures Ltda.
CNPJ.: 03.390.444/0002-50

Caso a WBD entenda, a seu exclusivo critério, que o crédito da Agência ou do Anunciante forem prejudicados, o cadastro poderá ser suspenso.

Cancelamentos

A WBD analisa a eventualidade de cancelamentos sob os seguintes aspectos:

- **Cancelamentos:** Em caso de cancelamento injustificado do acordo e na inexistência de contrato que especifique medidas a serem adotadas, a WBD aplicará multa punitiva de 20% (vinte por cento) sobre o valor em aberto, a ser paga em até 10 (dez) dias a contar da data de cancelamento da campanha, sem prejuízo da retenção dos valores eventualmente pagos a título de produção de conteúdos. Em caso de produção em que o pagamento ainda esteja em aberto, o mesmo será devido pela Agência e/ou Anunciante e deverá ser realizado em até 10 (dez) dias a contar do cancelamento da campanha.

- **Cancelamento de Acordos Comerciais e Patrocínios:** Em caso de cancelamento injustificado do acordo, sem o devido aviso prévio com 60 (sessenta) dias de antecedência, e na inexistência de contrato que especifique medidas a serem adotadas, a WBD aplicará multa punitiva no valor integral referente ao Patrocínio, tendo em vista bloqueio da categoria do produto patrocinador para outras cotas e a dificuldade de venda para outros patrocinadores em menos de 60 (sessenta) dias. Caso o cancelamento seja dado com 60 (sessenta) dias ou mais, então aplica-se a regra comum dos 20% (vinte por cento) supramencionada.

Para finalidade deste manual, acordos comerciais são negociações de médio ou longo prazo, envolvendo compromisso de investimento e outras condições específicas [incluindo, mas não se limitando a campanhas com mais de 3 (três) meses de duração, forma de pagamento diferenciada (pagamento antecipado, parcelado, etc...), campanhas com produção de material co-branded, entre outros], eventos ao vivo, mediante as quais a WBD concedeu descontos sobre preços, bem como outros benefícios ao Anunciante, bem como deixou de vender para outros Anunciantes, em especial no caso de eventos ao vivo.

- **Cancelamento de Mapa de Programação Avulsa** (ou seja, pedidos de inserção dentro de um único mês): Só poderão ser canceladas 2 (dois) dias úteis* após a comunicação formal do cancelamento. Neste caso, não haverá a incidência de multa punitiva.

Em caso de suspensão da programação por força de determinação legal, exigência do CONAR, ou por não conformidade com as políticas internas dos canais da WBD, esse prazo será de 2 (dois) dias úteis* após a comunicação formal, gerando crédito

das inserções não exibidas, o qual poderá ser utilizado pelo Anunciante dentro do período do ano exercício da WBD.

* Exceto na semana de virada de mês, em que se aplica o prazo excepcional de três dias úteis.

Os casos citados acima, assim como demais situações, devem ser submetidas à avaliação prévia do Departamento Comercial da WBD.

Faturamento Via Agência

O faturamento da inserção será emitido contra o Anunciante, aos cuidados de sua Agência de propaganda, deduzida a respectiva remuneração, conforme estabelecido pela legislação vigente e pelas Normas Padrão da Atividade Publicitária publicadas pelo CENP.

A relação da Agência com a WBD tem natureza de del credere e torna Agência de publicidade solidariamente responsável pelo pagamento a serem feitos pelos Anunciantes.

Anunciantes Diretos

Não farão jus ao desconto padrão de Agência, nem serão beneficiados por qualquer forma de ressarcimento ou benefício desse valor as publicidades adquiridas diretamente pelo Anunciante.

Alteração de Programação

A comercialização de inserções avulsas, efetuada com base na faixa horária de exibição dos programas, não sujeita os canais da WBD a qualquer consequência por eventuais alterações na sua grade de programação.

Na hipótese de compra de comerciais determinados em programas específicos, quando forem necessárias alterações na programação e houver tempo hábil, o Anunciante e/ou sua Agência de publicidade serão informados tão logo seja possível e poderão optar por uma das seguintes alternativas:

inserção no programa substituto;

- a) compensação no mesmo programa em nova data;
- b) compensação em outro programa de valor equivalente;
- c) abatimento da inserção em PI, mediante envio de C/S - cancela/substitui.

Falhas de Exibição

Em caso de falha de exibição, poderá ser adotado um dos seguintes procedimentos:

- a) compensação no mesmo programa em nova data;
- b) compensação na mesma faixa horária de exibição em nova data;
- c) compensação em outro programa de valor equivalente;
- d) geração de crédito em espaço para utilização nos canais WBD, durante o prazo de 3 meses ou

e) abatimento da inserção em PI, mediante envio de C/S - cancela/substitui.

Em nenhum caso a WBD será responsável por quaisquer danos emergentes, lucros cessantes ou ressarcimentos de qualquer tipo.

Falhas que venham a ocorrer por responsabilidade da Agência ou do Anunciante por motivo de não ter o material para inserção, serão faturadas normalmente, gerando crédito a ser utilizado nos canais da WBD dentro do ano exercício.

Comprovantes de Exibição

Em caso de questionamento, a WBD se compromete a enviar, além do comprovante de exibição, o vídeo comprovando a inserção para os canais televisivos da WBD.

Retorno do Checking das Agências

As Agências terão prazo de até 3 meses subsequentes ao mês da exibição para questionar ou dirimir eventuais pendências referentes a inserção/faturamento. Após o final deste prazo, a WBD não poderá atuar nestes casos, em função do regimento contábil interno. Ainda com relação ao faturamento, notas fiscais emitidas não poderão ser canceladas, para estas situações, o Anunciante se compromete a fazer o pagamento da nota fiscal gerada e a WBD emitirá uma carta de crédito em espaço para utilização dentro dos 3 meses subsequentes.

Comerciais de Produtos Concorrentes

Sempre que possível, e sem nenhum compromisso de obrigatoriedade, os canais da WBD exibirão os comerciais de marcas, produtos e serviços concorrentes em intervalos diferentes. Caso não seja possível, os canais da WBD reservam-se o direito de exibir comerciais concorrentes no mesmo intervalo.

Comerciais Múltiplos

Comerciais que proporcionem proveitos publicitários a mais de um Anunciante, marca, produto ou serviço são considerados múltiplos e, em razão disso, terão seus preços de inserção majorados em 20% por marca, produto ou serviço adicional.

Comerciais do varejo e comerciais de promoções, sorteios e concursos que envolvam a citação de outra(s) marca(s) além do Anunciante principal não estarão sujeitos à cobrança de multiplicidade, desde que não haja adjetivação da(s) marca(s)

secundária(s). Porém, por se tratar de matéria sensível, os materiais deverão passar pela avaliação prévia da Direção Comercial da WBD. Comerciais do mercado imobiliário não estão sujeitos a essa norma, aceitando-se a exposição dos parceiros do empreendimento construtora, incorporadora, comercialização e financiamento apenas na assinatura dos comerciais.

A citação de marcas relacionadas às redes sociais será considerada multiplicidade.

Os casos citados acima, assim como demais situações, inclusive as que envolvam divulgação de código de operadoras de telefonia e bandeiras de cartões de crédito, devem ser submetidas à avaliação prévia do Departamento Comercial da WBD.

Identificação da Peça Publicitária

Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor na identificação da peça publicitária, qual seja, art. 36.: “*A publicidade deve ser veiculada de tal forma que o consumidor, fácil e imediatamente, a identifique como tal.*”

Comerciais no formato teaser dispensam a identificação do Anunciante, mas sua exibição fica condicionada à programação das demais peças da campanha, de forma que o telespectador/usuário tenha acesso à informação completa.

Exibição de Publicidade Sujeita à Regulamentação Específica

É obrigação das Agências e Anunciantes produzir peças publicitárias que atendam à legislação vigente no país, bem como as normas estabelecidas pela autorregulamentação e ética publicitárias. Para tornar mais claros os critérios obedecidos pela WBD, destacamos **exemplificadamente** os seguintes casos:

- **Propaganda Comparativa:** aplicam-se as normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (art. 32);

- **Comerciais do Varejo e Vendas à Prestação:** devem indicar de maneira legível o preço do produto, número e valor das prestações, custo total, taxa de juros e demais encargos financeiros a serem pagos pelo consumidor;

- **Comerciais de Concursos, Sorteios e Promoções:** publicidade que divulgue distribuição gratuita de prêmios por concurso, sorteio ou operação equivalente estará sujeita à autorização oficial por órgão competente tais como SUSEP, SRE - Secr. de Reformas Econômicas e deverá exibir o número da autorização oficial e citar os prêmios oferecidos.

Exibição de Comerciais de Produtos Sujeitos a Restrições Legais

Devem atender às determinações da legislação brasileira e das agências reguladoras, bem como às normas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária, entre elas:

- **Cigarros:** proibida por lei federal;

- **Bebidas Alcoólicas:** além das regulamentações locais a WBD tem suas próprias limitações quanto à inserção de comerciais de bebidas alcoólicas. Não será

permitida a inserção de qualquer comercial de bebida alcoólica, exceto cervejas, fora da faixa horária das 21:30 às 6:00.

O material deverá ser previamente aprovado pela WBD. Não será permitida a inserção de comerciais de bebidas alcoólicas, inclusive cervejas, nos canais com programação dirigida ao público infantil, tais como Discovery Kids, Cartoonito, Cartoon Networks, entre outros.

Os comerciais obrigatoriamente deverão conter as frases especificadas na regulamentação do CONAR.

Para inserções fora do território brasileiro (compras pan-regionais) deverão ser respeitadas as limitações de cada região. Consulte o Atendimento Comercial para maiores detalhes.

- **Medicamentos:** comerciais e vinhetas de medicamentos de venda livre (não sujeitos à prescrição médica) deverão conter as mensagens de advertência recomendadas pelo CONAR e Agência Reguladora, além de atender ao que determina a legislação federal;

- **Apostas Esportivas:** aplicam-se as normas estabelecidas pela Lei Federal 14.790/23 que dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa ou qualquer outra que venha a substituí-la ou alterá-la, e pelas regras estabelecidas pelo Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (Anexo X).

- **Demais Categorias Sujeitas à Regulamentação Específica:** outras matérias sensíveis (como alusão a entorpecentes, defensivos agrícolas, sites de apostas recreativas que não sejam sujeitas à legislação de apostas de quota fixa, criptomoedas, entre outros) serão avaliadas previamente pelo Departamento Comercial e Departamento Jurídico da WBD.

Crianças e Adolescentes

Aplicam-se as normas específicas estabelecidas pelo Código Brasileiro de Autorregulamentação Publicitária (art. 37);

Além disso, a participação de menores de idade em filmes publicitários é responsabilidade da Agência e/ou Anunciante e deverá atender à legislação específica e CONAR.

<http://www.conar.org.br/pdf/conar-criancas.pdf>

Patrocínios de Programas

A comercialização de patrocínios de programas nos canais WBD pode ser realizada na modalidade Patrocínio Integral quando o Anunciante contrata o patrocínio em todas as exibições do programa (exibição principal + reprises) ou na modalidade Patrocínio Parcial, quando o Anunciante opta por determinadas exibições do programa.

A comercialização de patrocínios na modalidade Patrocínio Integral pressupõe o bloqueio da categoria do produto patrocinador para outras cotas no mesmo programa e canal, porém não para os breaks comerciais do programa patrocinado, nos quais os concorrentes poderão estar presentes com comerciais avulsos.

Com relação à modalidade Patrocínio Parcial, por não tratar-se de uma cota integral, não haverá bloqueio da categoria do produto patrocinador para outras cotas no mesmo programa e canal.

Cotas

As cotas de patrocínio de marcas/produtos não concorrentes - os canais garantem exclusividade de segmento aos patrocinadores, podendo ser a categoria indicada pelo anunciante e previamente avaliada pela WBD. Essa exclusividade não se estende aos breaks do programa patrocinado.

A critério da WBD, dependendo da duração do programa, essa quantidade de cotas poderá ser alterada e comunicada ao mercado.

Renovação

O patrocinador tem prioridade de renovação, desde que comunique essa intenção por escrito em até 30 dias, através de envio de mapa reserva, antes da última inserção contratada.

Caso não a faça, a cota ficará disponível para negociação com outro Anunciante. Projetos diferenciados terão prazos mais flexíveis

Entrega Comercial

A entrega comercial de patrocínios é composta por:

- Vinhetas de caracterização de patrocínio de 5”;
- Comerciais;
- Chamadas com caracterização de patrocínio de 5”.



WARNER BROS.
DISCOVERY

MATERIAL DE EXIBIÇÃO

Responsabilidade da Agência e do Anunciante

A Agência ou Anunciante deverá somente entregar para a WBD comerciais registrados na ANCINE, com número de CRT válido, com o respectivo recolhimento da CONDECINE para o segmento de mercado de comunicação eletrônica de massa por assinatura ou todos os mercados e com a claquete de identificação contendo todas as informações obrigatórias nos termos da Instrução Normativa 95 da ANCINE. Caso haja inserção de comercial produzido fora do território brasileiro, a Agência declarará que contratou uma produtora brasileira devidamente registrada na ANCINE para a produção ou adaptação dos comerciais.

A Agência assumirá integralmente a responsabilidade pelo conteúdo e forma dos comerciais por ela entregues para a WBD, garantindo que os mesmos cumpram toda a legislação e autorregulamentação aplicáveis, inclusive que estejam de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Código de Autorregulamentação Publicitária do CONAR, Código de Ética Profissional de Propaganda, regulamentações da Anvisa, regulamentações da ANCINE, dentre outros, devendo responder pelo pagamento integral das indenizações, multas, sanções, ressarcimentos pleiteados por aqueles que tiveram seus direitos violados, além de eventuais sanções impostas pelo Poder Público.

Se aplicável, a publicidade online deverá estar em conformidade com as Leis de Proteção de Privacidade Online das Crianças (Children's Online Privacy Protection Act) relacionada a todas as informações coletadas pelo Anunciante, incluindo, mas não se limitando, a coleta de informações dos usuários de eventuais websites. Toda a publicidade ou quaisquer outros materiais fornecidos, não devem conter spyware, adware ou qualquer outro software projetado para reunir secretamente informações do usuário através da conexão do usuário à internet, bem como não devem conter direcionamento integrativo não autorizado ou qualquer software que direcione o usuário para fora do site ou serviço da WBD.

A Agência somente deverá entregar para a WBD os comerciais livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, que não infrinjam a lei, quaisquer direitos de terceiros, tendo sido obtidos, dentre outros, todas as autorizações de direitos autorais, conexos, direitos da personalidade, direitos industriais, autorização para sincronização e execução pública das músicas inseridas nos comerciais.

Tipo de Material e Forma de Entrega

Os materiais para exibição nos canais da WBD podem ser entregues através das plataformas abaixo:

Canais Discovery & Sony ¹

AdStream*

Peach*

Media Shuttle - <https://dla-commercialdelivery.mediashuttle.com/#>

¹Tecnologias com adequação para transmissão de closed caption e audiodescrição.

Media Shuttle - Tutorial:

https://drive.google.com/file/d/1AmD7Dr3H8LKB0e9gT6W0Dp7jWtO5lgaS/view?usp=drive_link

Canais Warner Media

AdStream*

A+V Zarpa*

Adtoox*

Casa Vaticano*

Wetransfer*

Media Shuttle - <https://turnerlatam.mediashuttle.com/>

* Custo atrelado ao envio de materiais a ser pago pelo anunciante/Agência, para saber mais, entre em contato com a plataforma.

Especificações Técnicas Linear - Canais Discovery

 GUIA PARA ENTREGA DE COMERCIAIS		
	HD TV	SD TV
VÍDEO		
FORMATO	Quicktime Avid DNX 145 codec 1080i Apple Pro Res 422 HQ 29.97 (.MOV)	Avid MPEG2 @ 50 Mbps, IMX50 or IMX40 Wrapped as a self contained QT (.MOV)
CONFIGURAÇÃO	Configurado para 59.94i SMPTE Drop-Frame	Configurado para 29.97fps SMPTE Drop-Frame
RESOLUÇÃO	1920 X 1080	720 X 486
RELAÇÃO DE ASPECTO	16:9	4:3 <i>Para conversões, usar 16:9 Letter Box Formatos anamórficos e 1.85 Cinematic não serão aceitos</i>
FIELD DOMINANCE / COLOR SPACE	Upper Field First / 709	Lower field first / 601
CLOSED CAPTION	EIA/CEA-708 Standard on section 3	EIA/CEA-608 Standard on section 3
SAFETY ÁREA	área segura para ação: 90% central da imagem área segura para títulos: 80% central da tela	
USO DE CLAQUETE	Claquete 5 seg Black 5 segundos Comercial	
ÁUDIO		
RESOLUÇÃO	24-bit 48k stereo interleaved Broadcast Wave file. (Embedded QT.mov)	24-bit 48k mono (single channel) Broadcast Wave file. (Embedded QT.mov)
NORMAS DE LOUDNESS	Loudness Level = -24 LKFS ITU Pico Real Máximo: -3dbfs	Loudness Level = -27 LKFS ITU Pico Real Máximo: -8dbfs
CONTEÚDO CANAIS DE ÁUDIO	CANAL 1 = Full Mix Estéreo CANAL 2 = Full Mix + Audiodescrição Estéreo	CANAL 1 = Full Mix Mono CANAL 2 = Full Mix + Audiodescrição Mono
Arquivos com compressão não serão aceitos		

Especificações Técnicas Linear - Canais Warner

Todas as produções comerciais utilizadas em TV devem seguir as seguintes configurações:

- Formato: MXF OP1a
- Preset: XDCAM HD 50 NTSC 60i
- Resolução: 1920 x 1080
- Frame Rate: 29.97 ou 30 FPS
- Field: Upper (Não pode ser Lower ou Progressivo)
- Áudio: 1 par stereo
- Áudio Levels: Entre o intervalo de -6dB a -12dB

Áudio Descrição e Closed Caption: No momento, o sistema da Warner Bros Discovery não processa materiais com Áudio Descrição nem com Closed Caption.

Prazo de Entrega de Materiais Comerciais

Todos os materiais comerciais a serem fornecidos à WBD serão entregues pela Agência e/ou Anunciante, devendo estes arcarem com todos os custos e despesas relacionados,. Tais materiais, em conjunto com todas as instruções relativas aos mesmos, deverão ser entregues até 3 (três) dias úteis antes do início da veiculação, exceto aqueles que necessitam de produção/vinheta que deverão ser entregues com 5 (oito) dias úteis de antecedência para veiculação nos canais Discovery e Warner. Caso exista necessidade de produção para vinhetas a veicular nos canais Sony, o prazo para produção é de 8 (oito) dias úteis.

Esse prazo não considera feriados no Brasil, na cidade de Buenos Aires, feriados nacionais na Argentina e nos EUA. A eventual necessidade de antecipação dos prazos de entrega será comunicada pelo Departamento Comercial.

Claquete

As claquetes deverão estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 95 da ANCINE (verifique eventuais revisões), que atualmente determina que as mesmas devem conter as seguintes informações:

Obra Original:

Título Duração

Anunciante Produto

Diretor Tipo Agência

Segmento de Mercado Número do
CRT Produtora
CNPJ
Ano da Produção Data do
Registro

Versões:

Título da obra original da qual derive, seguido da expressão “versão nº”, acompanhada do número serial que indique sua ordem de produção.

Duração Anunciante

Produto Diretor Tipo

Agência

Segmento de Mercado

Número do CRT específico para cada versão, contendo a indicação de sua posição na quantidade total contratada, fornecido pela ANCINE.

Quantidade total de versões definida no contrato de produção, conforme informada no requerimento de registro de título à ANCINE.

Produtora

CNPJ

Ano da Produção

Data do Registro

Controle de Qualidade

O controle de qualidade dos materiais é exercido pela equipe de Broadcast Center, que avalia a qualidade do vídeo e áudio.

O material será liberado para inserção sempre que cumprir com os padrões mínimos de qualidade dentro dos padrões requeridos, podendo ocorrer variações na reprodução dos materiais no ar.

Essas variações decorrentes da produção são de inteira responsabilidade do Anunciante e/ou Agência.

Os materiais passam também por uma avaliação de conteúdo, que visa detectar eventuais infringências às práticas comerciais dos canais, às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores da publicidade e às leis brasileiras.

A WBD poderá também deixar de inserir qualquer comercial caso entenda que pode afetar negativamente a sua imagem e/ou de seus canais de programação e outras mídias e plataformas, ou ainda, que esteja em desacordo com suas políticas.

Caso um material venha a ser vetado por uma dessas razões, e não havendo tempo hábil para corrigí-lo antes do início da inserção, ocasionando falha de exibição por falta de material, aplicaremos o item estabelecido no item “Falhas de Exibição” deste Manual de Práticas Comerciais.

Material de Exibição - Patrocínios

Materiais necessários para produção:

Vinhetas de 5" com CRT: texto para locução com até oito palavras (incluindo artigos). O texto de locução de patrocínio seguirá o seguinte parâmetro:
"Nome do Programa" + "Oferecimento" + "Locução de até 8 palavras".

Composição das Caracterizações

As vinhetas de caracterização de patrocínio com duração de 5" são compostas por:

- **Vídeo:**

Imagem estática ou em movimento com 5" de duração; Não serão permitidos movimentos labiais; Não poderá apresentar mais de uma marca/produto.

- **Áudio:**

Texto com máximo de oito palavras - incluídos os artigos; Marca ou produto no início do texto; A referência ao site do cliente só será permitida em vídeo.

Produção de Vinhetas

As vinhetas são produzidas pela WBD à partir de material fornecido pelo Anunciante ou Agência. As imagens são emolduradas para se adequarem ao visual dos programas.

Ainda que as vinhetas sejam produzidas pela WBD, a sua responsabilização dar-se-á única e exclusivamente com relação à entrega de tal material produzido, mantendo-se a responsabilização da Agência e do Anunciante no que tange ao conteúdo da vinheta, dado que os mesmos produzem ou aprovam o roteiro de cada material produzido. A Agência e o Anunciante concordam que tais vinhetas produzidas não poderão ser utilizadas por eles em qualquer outra mídia (ex.: canal de TV aberta, TV por assinatura, internet, mídias sociais, mídia impressa) sem a prévia e expressa autorização da WBD.

Estatuto do Deficiente

Visando atender aos requisitos de acessibilidade para publicidade previstos na Lei 13.146/2015 ("Estatuto do Deficiente"), seguem orientações acerca das especificações técnicas para envio dos materiais de publicidade para serem exibidos pelos canais de programação da WBD no Brasil:

- Closed caption: subtítulo oculta inserida (embedded) no mesmo arquivo, da seguinte maneira: para HD, EIA/CEA 708 Standard no Serviço 3. Para SD, EIA/CEA, 608 no CC 3;
- Audiodescrição: audiodescrição inserida no Track 2
- Janela de libras: enviar arquivo contendo a janela de libras inserida no vídeo

Locução

As locuções são gravadas pelos canais, na seguinte estrutura:

“Nome do Programa” + “Oferecimento”: + marca/produto slogan

A composição da frase contendo a marca/produto slogan deve conter no máximo 8 palavras.

Prazo de Entrega de Vinhetas

Canais Discovery & Sony

Cinco dias úteis de antecedência em relação ao primeiro dia de exibição, considerando recebimento de mapa, material e texto para locução. Esse prazo não considera feriados no Brasil e EUA.

Canais Warner Media

Cinco dias úteis de antecedência em relação ao primeiro dia de exibição, considerando recebimento de mapa, material e texto para locução. Esse prazo não considera feriados no Brasil e na Argentina.

A eventual necessidade de antecipação dos prazos de entrega será comunicada pelo Departamento Comercial.



**WARNER BROS.
DISCOVERY**

WBD ONLINE

Inserção

Salvo se diversamente acordado entre WBD e Agência ou Anunciante, com relação à publicidade on-line, a WBD terá o direito de inserir a publicidade em várias áreas do website aplicável, de tempos em tempos, a seu exclusivo critério, e todas as cláusulas e condições de posicionamento/disposição da publicidade serão tratados como pedidos e não podem ser garantidas.

A publicidade colocada nos serviços de VOD deve estar disponível de acordo com o cronograma a ser informado pela WBD. A WBD não terá nenhuma obrigação de transmissão em benefício de qualquer outra pessoa que não a Agência ou Anunciante, assim como não terá obrigação em relação a nenhum outro produto ou serviço além daqueles acordados entre as partes.

Projetos especiais e demais conteúdos estarão sujeitos à confirmação de prazo, investimento e disponibilidade.

Veiculação

A veiculação de banners está sujeita à verificação de disponibilidade de inventário. Para banners, a veiculação ocorre em até um dia útil, podendo haver aceleração dos prazos em caso de feriado (Brasil). Para garantir a veiculação das peças é necessário enviá-las com até um dia útil de antecedência.

Projetos especiais e demais conteúdos estarão sujeitos à confirmação de prazo, investimento e disponibilidade.

Entrega de PI e Faturamento

O PI deve ser separado por mês de veiculação, quando aplicável. Cada PI será faturado na primeira semana do mês seguinte de veiculação (30 DFM) e pago no final do mês. Casos excepcionais a essa regra deverão ser endereçados pela agência/cliente à WBD. O faturamento será feito aos cuidados da agência, no valor líquido.

Material de Exibição

Peças servidas por TAGS: no caso de tags de terceiros será necessário que o acesso aos reports (login/password) seja liberado, com todas as informações para implementação da campanha. Todas as tags (IFRAME/JAVASCRIPT) devem conter

as variáveis Double Click (%c) no link HREF e (%n) no SRC para que possam ser traqueadas pelo nosso sistema.

Relatórios

O relatório da WBD é considerado oficial, portanto não haverá ajuste caso a discrepância esteja dentro dos 10%, o que é considerado aceitável pelo mercado.

Só serão aceitos relatórios de terceiros (adserver) para comparação, caso o cliente/agência forneça o relatório duante o período de veiculação.

O primeiro report deve ser enviado pela agência/cliente na primeira semana de veiculação, para alinhamento dos números e para que não haja grandes discrepâncias no final da campanha.

Para finalidade de formato, o relatório da WBD contém campos padronizados, caso haja necessidade de customização ou abertura de dados, a WBD precisa ser informada previamente ao início da campanha.

3rd Party: no caso de interesse de acompanhamento das campanhas por parte do anunciante/agência (3rd Party). A WBD deverá ser notificada previamente ao início da campanha. A coordenação do início da mensuração será coordenada pelas respectivas áreas comerciais.

Especificações Técnicas - Digital Discovery

1) Display

728X90

Dimensions: 728x90

File type: JPG, PNG, GIF, HTML5*

Max file size: 250kb

3rd party: Must be secure (https)



300X250

Dimensions: 300x250

File type: JPG, PNG, GIF, HTML5*

Max file size: 250kb

3rd party: Must be secure (https)



320X250

Dimensions: 320x250

File type: JPG, PNG, GIF, HTML5*

Max file size: 40kb

3rd party: Must be secure (https)



Guidelines for all display creatives

- Sold as CPM or sponsorship only.
- Ads cannot have a transparent background.
- Click tracking or clickthrough url is required in all cases.
- All ads must open to a new window when clicked.
- Advertisers may not use site's branding without prior approval.
- 3rd party tracking pixels are accepted as long as they are secure (https).
- These specifications are only valid for our O&O channels.

*HTML5 requirements and guidelines can be found here:

<https://support.google.com/admanager/answer/7046799>

Especificações Técnicas - Digital Discovery

Especificações aplicadas para todas as plataformas: desktop, mobile/tablet web, mobile/tablet app e CTV devices.

Site served creatives

Minimum video size: 480x360

Maximum video size: 1920x1080

Video format/codec: MP4/H.264 (preferred), MOV, WEBM

Audio Bitrate: 96 kbps minimum

Audio format/codec: MP3, MP4, AAC supported

Maximum file size: 100 Mb

Ratio: 4:3 or 16:9 (preferred)

Frame rate: 29.97 fps (preferred)

Length: up to 30 seconds (longer duration subject to approval)

Video should be trimmed to length. Do not include slates, leaders or countdowns.

3rd party served creatives

Video format/codec: MP4/H.264 (required), others must be present

VAST supported: 2.0, 3.0

Suggested Rendition Frame Sizes & Bitrates

HD: 1280x720 @ 3000 kbps

SD: 640x360 @ 750 kbps

Mobile HD: 1024x576 @ 1500 kbps

Mobile SD: 320x180 @ 450 kbps

Ratio: 16:9 (preferred)

Frame rate: 29.97 fps (preferred)

Audio Bitrate: 96 kbps minimum

Audio format/codec: MP3, MP4, AAC supported

Length: up to 30 seconds (longer duration subject to approval)

Guidelines for all 3rd party served creatives

All VAST provided creatives must be delivered via certified 3rd party ad servers as detailed here.

All ad tags must be secure (https), as well as any tracking pixels contained on the XML.

All ads must open to a new window when clicked.

VAST tags must not have browser, geo or any other targeting on the 3rd Party side.

VAST inline ad responses are expected to provide only one (1) ad per VAST ad call. Tags may rotate upon refresh but may not provide more than one ad element within the XML document.

VAST wrappers are limited to 3 creatives on the playlist. Wrappers with more than 3 will not be accepted.

No VPAID allowed, only VAST creatives will be accepted.

Best practices for all video orders

Consider that CPM is priced on impression delivered, CPV and CPCV are priced based on the completion of a viewing threshold (an ad viewed up to a 25%, 50%, 75% or 100%).

CPV or CPCV are not valid selling models as recognized by our ad server. Since the only recognized model to sell ads is CPM, we need to calculate or estimate how many extra impressions we need to deliver in order to get to the requested goal.

When delivering a video to be site served we strongly suggest to be an .mp4 file for better performance and user experience.

If the video needs to be edited to remove slates or countdowns, add 1 business day to the total processing time.

Especificações Técnicas - Digital Warner

2) Desktop Display

MPU

Dimensions: 300x250

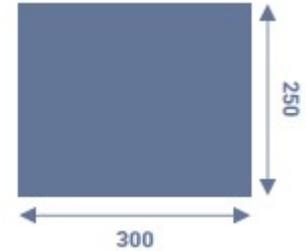
File type: .gif/.jpg, HTML5, TAG

Max file size: 200kb

Max animation duration: 30 seconds

Load time: 1 second

Sound policy: User initiated by click or rollover



BILLBOARD

Dimensions: 970x250

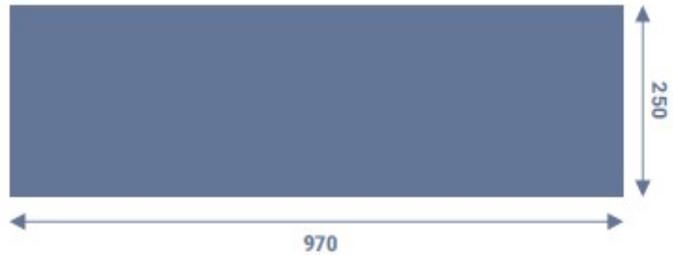
File Type: .gif/.jpg,HTML5 , TAG

Max file size: 200kb

Max animation duration: 30 seconds

Load time: 1 second

Sound policy: User initiated by click or rollover



LEADERBOARD

Dimensions: 728x90

File type: .gif/.jpg

HTML5 , TAG

Max file size: 200kb

Max animation duration: 30 seconds

Load time: 1 second

Sound policy: User initiated by click or rollover



SUPER LEADERBOARD

Dimensions: 970x90

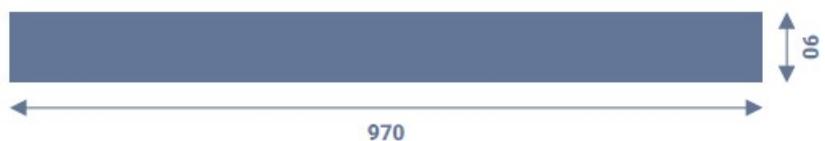
File type: gif/.jpg, HTML5, TAG

Max file size: 200kb

Max animation duration: 30 seconds

Load time: 1 second

Sound policy: User initiated by click or rollover



Especificações Técnicas - Digital Warner

3) Desktop HTML5

Especificações da Tag

Abaixo como devemos receber as tags:

```
<html>
<head>
<meta name="ad.size" content="width=300,height=250">
<script type="text/javascript">
var clickTag = "http://www.google.com"; </script>
</head>
[The rest of your creative code goes here.]
</html>
```

Your creative must use the click tag variable as the click-through URL:

```
<a href="javascript:window.open(window.clickTag)">

</a>
```

Especificações Técnicas - Digital Warner

4) Mobile Display

MPU

Dimensions: 300x250

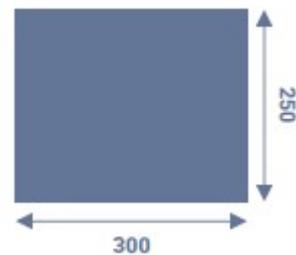
File type: .gif/.jpg, HTML5, TAG

Max file size: 200kb

Max animation duration: 30 seconds

Load time: 1 second

Sound policy: User initiated by tap



MOBILE LEADERBOARD

Dimensions: 320x50

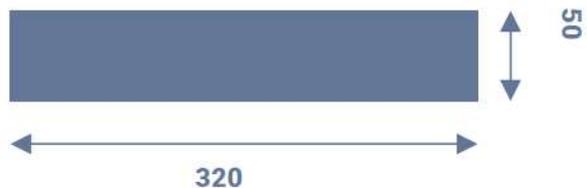
File type: .gif/.jpg, HTML5, TAG

Max file size: 200kb

Max animation duration: 30 seconds

Load time: 1 second

Sound policy: User initiated by tap



Especificações Técnicas - Digital Warner

5) Pre-roll

VIDEO

Dimensions: 640x480v

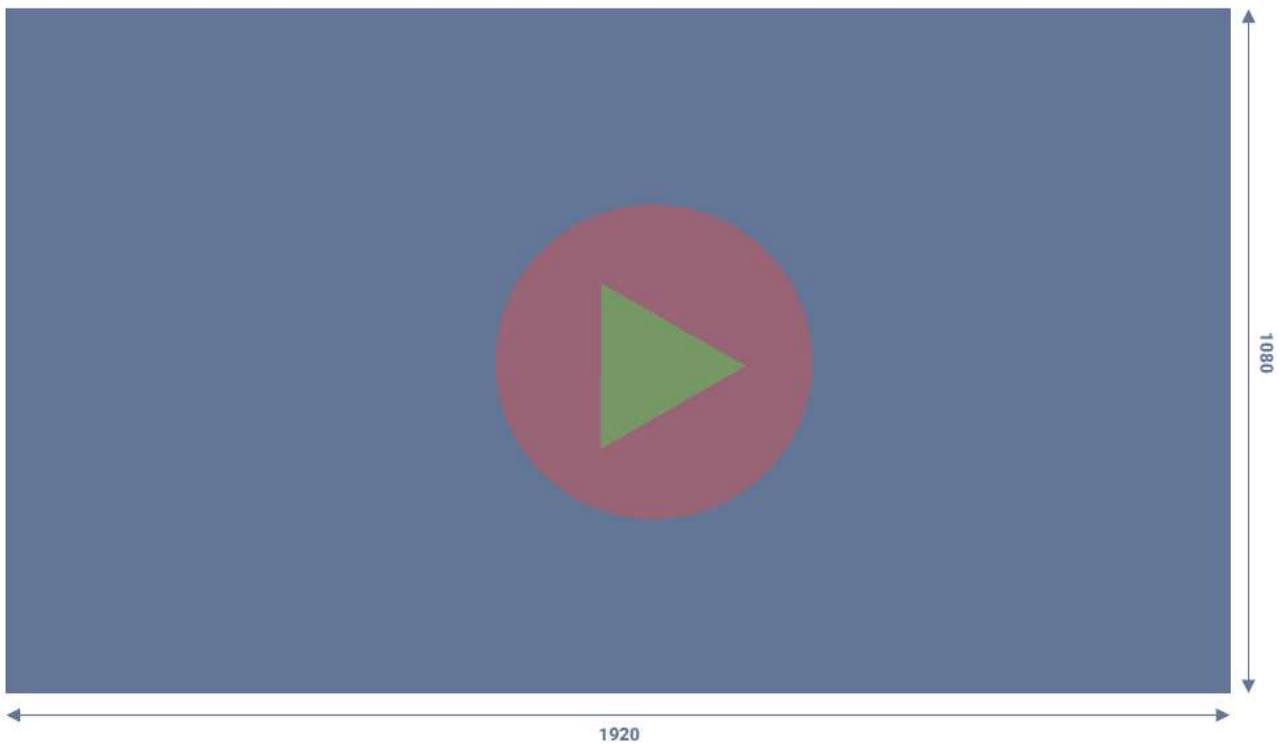
Format: H.264 (MP4), MOV or VAST

Audio format: MP3 or AAC preferred

Max file size: 200mb

Max duration: 60 seconds

Frames per second: Up to 30fps



Especificações Técnicas - Digital Warner

6) Video Youtube Ads

VIDEO

Non Skippable Video Ads

Video ads that enable advertisers/partners to grab their users' attention before, during or after watching a video of choice.

Dimensions: 480x361 or 480x360 (no skip)

Format: H.264 (MP4), MOV or VAST

Audio format: MP3 or AAC preferred

Max file size: 200mb

Frames per second: Up to 30fps

